



Número: **0843430-58.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **10/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIGHT S/A (AUTOR)	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)
Light Serviços de Eletricidade SA (AUTOR)	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)

LIGHT ENERGIA S.A (AUTOR)		DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)	
LAJES ENERGIA SA (AUTOR)		DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)	
LIGHT S/A (RÉU)		HERBERT CAMPOS DUTRA (ADVOGADO)	
MARIANA FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)		MARIANA FREITAS DE SOUZA (ADVOGADO)	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		GUSTAVO BANHO LICKS registrado(a) civilmente como GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400137) (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
fazenda nacional (INTERESSADO)			
LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		LUCIANO BANDEIRA ARANTES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

18637 7367	16/04/2025 12:34	Intimação	Intimação
18638 6706	16/04/2025 12:55	Certidão	Certidão
18642 5790	16/04/2025 14:09	Ciência	Ciência
18652 7095	16/04/2025 16:43	JUNTADA RMA MARÇO 2025	Petição
18652 7099	16/04/2025 16:43	RMA - LIGHT MARÇO 2025 - Assinado	Outros documentos
18830 4085	28/04/2025 13:45	Requisição de Mandado de Pagamento	Requisição de Mandado de Pagamento

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

INTIMAÇÃO

Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR : LIGHT S/A e outros

RÉU : Não encontrado

Órgão intimado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo: 05 dias.

RIO DE JANEIRO, 16 de abril de 2025.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

CERTIDÃO

Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: LIGHT S/A, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, LIGHT ENERGIA S.A, LAJES ENERGIA SA

CERTIFICO que digitei mandado de pagamento referente aos depósitos de 26/02/2025 e 17/03/2025, em favor de LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, conforme requerido no id 185629660 e já determinado na r. decisão de id 105629260, a ser debitado na conta judicial nº 1900132096801;

CERTIFICO que digitei mandado de pagamento referente aos depósitos de 26/02/2025 e 17/03/2025, em favor de LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme requerido no id 179430325 e já determinado na r. decisão de id 105629260, a ser debitado na conta judicial nº 1900132096801.

RIO DE JANEIRO, 16 de abril de 2025.

JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA





Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

MM. Juiz:

Em atenção ao r. despacho *id* 178045168: ciente do relatório apresentado pelo administrador judicial *id* 175968744.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

ANCO MARCIO VALLE
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1469



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

**LICKS ASSOCIADOS e ESCRITÓRIO LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeados por esse d. Juízo nos autos
da Recuperação Judicial do **GRUPO LIGHT**, para atuarem na
Administração Judicial Conjunta, vem a íncrita presença de V.Exa., em
observância ao art. 22, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.101/2005,
requerer a juntada dos Relatórios Mensais de Atividades referente ao
mês de Março de 2025.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.



**LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Luciano Bandeira - OAB/RJ 85.276


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

Relatório de Atividade

Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

Light S.A. – em Recuperação Judicial

Março de 2025



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Licks Associados e Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados nomeados para o cargo de Administradores Judiciais da Recuperação Judicial da Sociedade LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001, vêm, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de março de 2025 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária e outros.



SUMÁRIO

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado	5
3) Atividades da Administração Judicial	5
Manifestações do Administrador Judicial	Erro! Indicador não definido.
Atendimentos.....	7
Diligências	7
4) Análise Contábil e Financeira	11
LIGHT S/A	11
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - SESA	16
Conclusão:	22



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
12/05/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	58051659
15/05/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	58279881
22/05/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
12/07/2023	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
27/05/2023	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
14/07/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	67830856
22/08/2023	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
26/10/2023	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
06/11/2023	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
27/11/2023	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
19/03/2024	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
25/04/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
18/06/2024	Homologação do PRJ e concessão da RJ	125339239
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	



2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado

A Light S.A. – em Recuperação Judicial não divulgou comunicados ao mercado no mês de março de 2025.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial até o mês de março de 2025.

Tabela 1 - Manifestações da Administração Judicial

Data	Petição	id.
22/05/2023	Informar endereço eletrônico para apresentar habilitações e divergências de crédito e comunicações, bem como o site que disponibiliza as informações da RJ, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei nº 11.101/2005.	59494966
23/05/2023	Retificar o site onde disponibiliza as informações da RJ	59717779
06/06/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.	61956081
23/06/2023	Manifestação sobre despachos de id. 61493779, id. 63949490 e id. 64124564	64451536
29/06/2023	Relatório Inicial	65405069
03/07/2023	Relatório Recomendação nº 72 do CNJ	65822898
11/07/2023	Proposta de Honorários da Administração Judicial	67189215
20/07/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005	68704866
08/08/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de julho do corrente ano	71418959
21/08/2023	Requerer esclarecimentos sobre Operação de Swap	73485709
12/09/2023	Apresentação da relação de credores do art. 7º, §2º	76945623
14/09/2023	Juntada de anexos	77387981
18/09/2023	Reapresentação de Proposta de Honorários da Administração Judicial	77654068
19/09/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de agosto do corrente ano	78166726
25/09/2023	Proposta de Honorários - Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	79166894
03/10/2023	Proporção de Honorários dos AJs	80504796
11/10/2023	Termo de Compromisso AJ – Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	82026861
23/10/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 5	83837137



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

13/11/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 1 e 6	87342330
17/11/2023	Informar a data da AGC – 1ª Convocação: 21/03/2024; e 2ª Convocação: 28/03/2024	88020150
04/12/2023	Requerimento para início de pagamento dos honorários da Administração Judicial	90922667
22/01/2024	Resposta ao despacho de id. 92352706	97599369
07/03/2024	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005.	105584753
12/03/2024	Juntando o comprovante de pagamento da GRERJ referente à publicação do Edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005.	106377736
25/03/2024	Apresentando a minuta de Edital retificada	108942463
27/03/2024	Requerer prazo suplementar para apresentar o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial	109496170
27/03/2024	Requerer expedição mandado de pagamento dos honorários do AJ	109516846
04/04/2024	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de fevereiro do corrente ano	110619341
08/04/2024	Resposta à decisão de id. 105629260	111312837
11/04/2024	Informando a data da entrega da documentação ao AJ	112128968
25/04/2024	Apresentando a Ata da AGC realizada em 25/04/2024	114767017
27/05/2024	Apresentando a relação de credores a ser considerada na Assembleia-Geral de Credores instalada em 25 de abril de 2024 e que foi retomada em 29 de maio de 2024.	121218410
28/05/2024	Retificando a relação de credores ser considerada na Assembleia-Geral de Credores instalada em 25 de abril de 2024 e que foi retomada em 29 de maio de 2024.	121359059
03/06/2024	Juntando a Ata de Assembleia Geral de Credores instalada no dia 25 de abril de 2024 e retomada em 29 de maio de 2024, bem como o Laudo de Votação e considerações dos Credores. Ademais, informa que a AGC aprovou o Plano de Recuperação Judicial.	122240316
03/06/2024	Juntando a apresentação do Plano de Recuperação Judicial elaborada pela Recuperanda e o “Supplemental Restructuring Term Sheet”.	122304803
04/06/2024	Juntando a ressalva de voto do credor Banco do Brasil S.A.	122420573
07/06/2024	Apresentando o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado em 18 de maio de 2024.	123294516
17/06/2024	Requerendo a expedição do Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial dos meses de abril, maio e junho de 2024.	125182444
19/06/2024	Resposta à decisão de id. 123339441.	125618024
11/07/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	130393398
24/07/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	132953092
12/08/2024	Respostas aos id. 130216708 e id. 134628749.	136770387



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

11/09/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	143091643
22/10/2024	Não se opondo ao requerimento de autorização pela Recuperanda, para que a reunião de credores seja realizada de forma assíncrona	151673789
31/10/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	153557049
08/11/2024	Resposta de despacho de id. 153504767	155256227
11/12/2024	Requisição de Mandado de Pagamento – AJ Honorários	161671207
24/02/2025	Requisição de Mandado de Pagamento – AJ Honorários	174837192
27/02/2025	Relatório do andamento processual	175968744

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjlight@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial não atendeu Credores no mês de março de 2025.

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, situada na Avenida Marechal Floriano, 168 – Centro, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



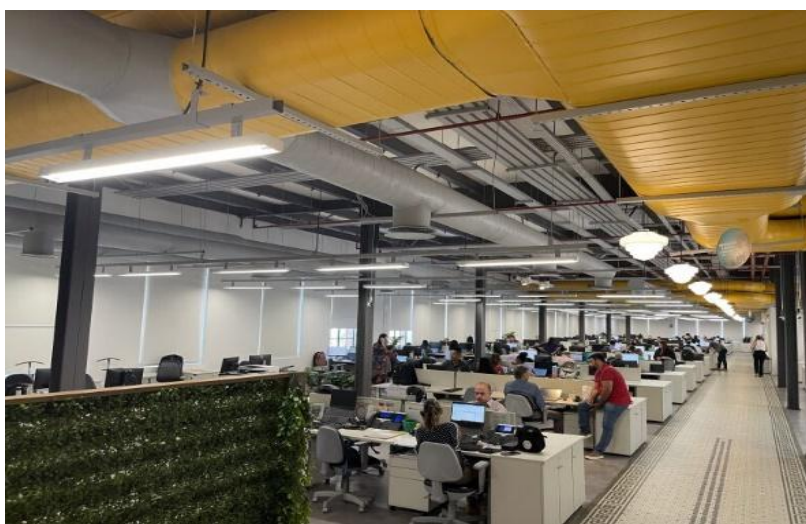


Figura 1 - Colaboradores de todas as áreas administrativas, no modelo “open space”



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

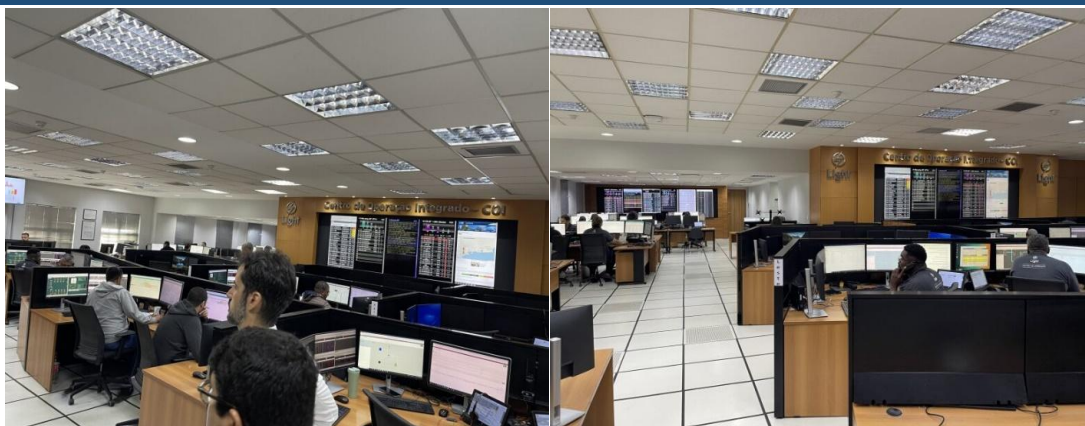


Figura 2 - Centro de Operações Integrado – COI



Figura 3 - Centro de Controle





Figura 4 - Centro de Operação de Alta Tensão – COT



Figura 5 - Curso de aprimoramento dos operadores dos centros de controle, na sede da Recuperanda



4) Análise Contábil e Financeira

As Recuperandas apresentaram os seguintes documentos solicitados pela Administração Judicial:

- a) Balanço Patrimonial do exercício de 2024;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício de outubro a dezembro de 2024;
- c) Extratos bancários de 2024;

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referente ao ano de 2024 foram examinados pela administração judicial que não identificou inconsistências, conforme análises a seguir:

LIGHT S/A

Ao encerrar o exercício de 2024, a Light S.A. somou o montante de R\$ 7.085.737 (sete milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais) em bens e direitos.

Ao contrapor com o terceiro trimestre de 2024, observa-se que o ativo obteve um aumento de 145,17% (cento e quarenta e cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

A conta de Caixas e Equivalentes de Caixa apresentou uma redução do saldo de 42,16% (quarenta e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento).

O grupo de Investimentos aumentou em 225,78% (duzentos e vinte e cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), conforme explícito em Tabela 2:

Tabela 2 - Análise Horizontal do Ativo - Light S.A.

ATIVO (Em milhares de reais)	30.09.2024	31.12.2024	AH
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 102	R\$ 59	-42,16%
Títulos e valores mobiliários	R\$ 159.644	R\$ 151.873	-4,87%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 27.180	R\$ 29.380	8,09%
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 256	R\$ 1.360	431,25%

Página 11 de 22



CONCLUSÃO

Dividendos a receber	R\$ 303.253	R\$ 40.284	-86,72%
Outros créditos	R\$ 3.869	R\$ 9.727	151,41%
Subtotal	R\$ 494.304	R\$ 232.683	-52,93%
Ativos classificados como mantidos para venda	R\$ 189.149	R\$ 224.877	18,89%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 683.453	R\$ 457.560	-33,05%
Depósitos vinculados a litígios	R\$ 956	R\$ 960	0,42%
Partes relacionadas	R\$ 164.940	R\$ -	-100,00%
Outros créditos	R\$ 8.162	R\$ 7.232	-11,39%
Investimentos	R\$ 2.031.799	R\$ 6.619.239	225,78%
Intangível	R\$ 349	R\$ 346	-0,86%
Ativo de direito de uso	R\$ 450	R\$ 400	0,00%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.206.656	R\$ 6.628.177	200,37%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.890.109	R\$ 7.085.737	145,17%

Em análise vertical do ativo, é possível observar que o Ativo Não Circulante representou 93,54% (noventa e três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do total, equivalentes a R\$ 6.628.177 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais).

Tabela 3 - Análise Vertical do Ativo - Light S.A.

ATIVO (Em milhares de reais)	31.12.2024	AV
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 59	0,00%
Títulos e valores mobiliários	R\$ 151.873	2,14%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 29.380	0,41%
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 1.360	0,02%
Dividendos a receber	R\$ 40.284	0,57%
Outros créditos	R\$ 9.727	0,14%
Subtotal	R\$ 232.683	3,28%
Ativos classificados como mantidos para venda	R\$ 224.877	3,17%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 457.560	6,46%
Depósitos vinculados a litígios	R\$ 960	0,01%
Partes relacionadas	R\$ -	0,00%
Outros créditos	R\$ 7.232	0,10%
Investimentos	R\$ 6.619.239	93,42%
Intangível	R\$ 346	0,00%
Ativo de direito de uso	R\$ 400	0,01%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.628.177	93,54%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 7.085.737	100,00%

O passivo da Recuperanda totalizou em R\$ 1.867.280 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).



CONCLUSÃO

O total do passivo obteve uma variação significativa, conforme evidenciado em Tabela 4.

O aumento do saldo nas contas de Empréstimos e Financiamentos, Debêntures e Tributos Diferidos contribuíram para o aumento de dívidas e obrigações da Recuperanda.

Tabela 4 - Análise Horizontal do Passivo - Light S.A.

PASSIVO (Em milhares de Reais)	30.09.2024	31.12.2024	AH
Obrigações por arrendamento	R\$ 193	R\$ 202	4,66%
Fornecedores	R\$ 29.524	R\$ 5.230	-82,29%
Tributos e contribuições a pagar	R\$ 418	R\$ 582	39,23%
Obrigações trabalhistas	R\$ 3.658	R\$ 4.803	31,30%
Outros débitos	R\$ 3.768	R\$ 24.857	559,69%
Benefícios pós-emprego	R\$ 231	R\$ 35	-84,85%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 37.792	R\$ 35.709	-5,51%
Empréstimos e financiamentos	R\$ -	R\$ 549.471	-
Debêntures	R\$ -	R\$ 1.174.959	-
Tributos diferidos	R\$ -	R\$ 104.292	-
Provisões para contingências	R\$ 1.017	R\$ 1.028	1,08%
Benefícios pós-emprego	R\$ 2.150	R\$ 144	-93,30%
Obrigações por arrendamento	R\$ 279	R\$ 226	-19,00%
Outros débitos	R\$ 1.215	R\$ 1.451	19,42%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.661	R\$ 1.831.571	39195,67%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 42.453	R\$ 1.867.280	4298,46%

A conta de Debêntures representa 62,92% (sessenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do total do Passivo, o que corresponde a R\$ 1.174.959 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

O grupo de Empréstimos e Financiamentos – Não circulante representou 29,43% (vinte e nove inteiros e quarenta e três por cento) do total, conforme demonstra Tabela 5:

Tabela 5 - Análise Vertical do Passivo - Light S.A.

PASSIVO (Em milhares de Reais)	31.12.2024	AV
Obrigações por arrendamento	R\$ 202	0,01%
Fornecedores	R\$ 5.230	0,28%

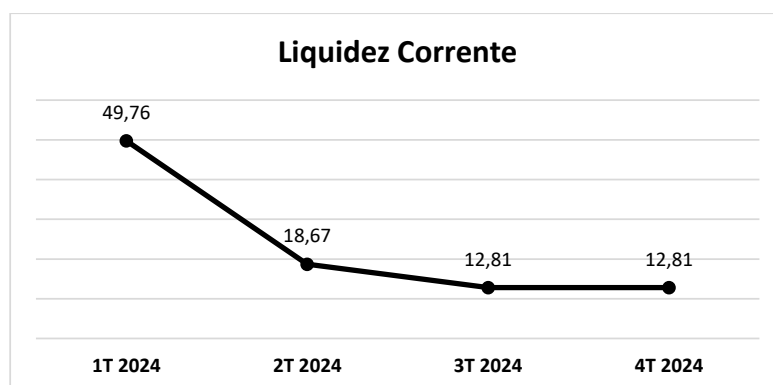


Tributos e contribuições a pagar	R\$	582	0,03%
Obrigações trabalhistas	R\$	4.803	0,26%
Outros débitos	R\$	24.857	1,33%
Benefícios pós-emprego	R\$	35	0,00%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	35.709	1,91%
Empréstimos e financiamentos	R\$	549.471	29,43%
Debêntures	R\$	1.174.959	62,92%
Tributos diferidos	R\$	104.292	5,59%
Provisões para contingências	R\$	1.028	0,06%
Benefícios pós-emprego	R\$	144	0,01%
Obrigações por arrendamento	R\$	226	0,01%
Outros débitos	R\$	1.451	0,08%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.831.571	98,09%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	1.867.280	100,00%

O Índice de Liquidez Corrente é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de curto prazo (dívidas que vencem dentro de até 12 meses) usando os ativos circulantes (bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro nesse mesmo período). É calculado por meio da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

O Índice de Liquidez Corrente apurado no quatro trimestre de 2024 foi de 12,81 (doze inteiros e oitenta e um centésimos), o que significa que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida exigível no curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos) em ativos circulantes.

Figura 6 - Liquidez Corrente - Light S.A.

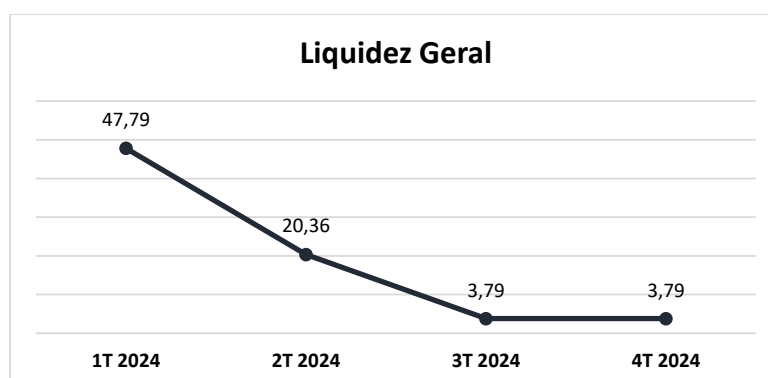


O Índice de Liquidez Geral é um indicador utilizado para medir a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações, de curto e longo prazos, com os ativos realizáveis.

Para seu cálculo, somam-se o ativo circulante e o ativo realizável a longo prazo. Esse total é então confrontado com a soma do passivo circulante e do passivo não circulante.

O Índice de Liquidez Geral apurado no quarto trimestre de 2024 foi de 3,79 (três inteiros e setenta e nove centésimos) indica que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida total (curto e longo prazo), a empresa dispõe de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) em ativos realizáveis.

Figura 7 - Liquidez Geral - Light S.A.



Em 2024, não foram apuradas receitas da Light S.A.

Contudo, o Resultado de Equivalência Patrimonial e as Receitas Financeiras contribuíram para o resultado positivo do trimestre.

No quarto trimestre de 2024, a Recuperanda alcançou o resultado positivo de R\$ 1.643.779 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais), conforme Figura 8:



Figura 8 - Resultado - Light S.A.



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - SESA

No quarto trimestre de 2024, a Light SESA acumulou o valor de R\$ 20.624.060 (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e sessenta reais) em ativos.

Em análise horizontal, em comparação com o terceiro trimestre de 2024, nota-se que o total do ativo teve um aumento de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

O grupo de Caixa e Equivalentes alcançou um aumento de 480,47% (quatrocentos e oitenta inteiros quarenta e sete centésimos por cento).

Tabela 6 - Análise Horizontal do Ativo - Light SESA

ATIVO (em milhares de reais)	30.09.2024	31.12.2024	AH
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 18.020	R\$ 104.601	480,47%
Títulos e valores mobiliários	R\$ 941.310	R\$ 1.408.016	49,58%
Contas a receber de clientes	R\$ 1.185.059	R\$ 1.529.018	29,02%
Estoques	R\$ 58.399	R\$ 71.104	21,76%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 1.028.866	R\$ 1.050.799	2,13%
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 21.771	R\$ 24.122	10,80%
Serviços prestados a receber	R\$ 40.997	R\$ 18.961	-53,75%
Outros créditos	R\$ 476.990	R\$ 556.224	16,61%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.771.412	R\$ 4.762.845	26,29%
Contas a receber de clientes	R\$ 1.316.271	R\$ 987.441	-24,98%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 2.145.927	R\$ 1.924.437	-10,32%
Tributos diferidos	R\$ 576.948	R\$ 539.597	-6,47%
Depósitos judiciais	R\$ 398.272	R\$ 374.473	-5,98%
Ativos financeiros da concessão	R\$ 9.381.674	R\$ 9.724.176	3,65%



CONCLUSÃO

Outros créditos	R\$ 16	R\$ -	-
Ativo de contrato	R\$ 474.242	R\$ 518.684	9,37%
Investimentos	R\$ 3.765	R\$ 3.691	-1,97%
Imobilizado	R\$ 269.210	R\$ 297.023	10,33%
Intangível	R\$ 1.424.121	R\$ 1.270.984	-10,75%
Ativo de direito de uso	R\$ 212.427	R\$ 220.709	3,90%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 16.202.873	R\$ 15.861.215	-2,11%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 19.974.285	R\$ 20.624.060	3,25%

Ao encerrar 2024, a conta de Ativos Financeiros da Concessão representou 47,15% (quarenta e sete inteiros e quinze centésimos por cento) do total.

Os tributos e contribuições a recuperar representaram 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento), correspondente a R\$1.924.437 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Tabela 7 - Análise Vertical do Ativo - Light SESA

ATIVO (em milhares de reais)	31.12.2024	AV
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 104.601	0,51%
Títulos e valores mobiliários	R\$ 1.408.016	6,83%
Contas a receber de clientes	R\$ 1.529.018	7,41%
Estoques	R\$ 71.104	0,34%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 1.050.799	5,10%
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 24.122	0,12%
Serviços prestados a receber	R\$ 18.961	0,09%
Outros créditos	R\$ 556.224	2,70%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.762.845	23,09%
Contas a receber de clientes	R\$ 987.441	4,79%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 1.924.437	9,33%
Tributos diferidos	R\$ 539.597	2,62%
Depósitos judiciais	R\$ 374.473	1,82%
Ativos financeiros da concessão	R\$ 9.724.176	47,15%
Outros créditos	R\$ -	0,00%
Ativo de contrato	R\$ 518.684	2,51%
Investimentos	R\$ 3.691	0,02%
Imobilizado	R\$ 297.023	1,44%
Intangível	R\$ 1.270.984	6,16%
Ativo de direito de uso	R\$ 220.709	1,07%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 15.861.215	76,91%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 20.624.060	100,00%



O passivo da Recuperanda totalizou em R\$ 15.264.924 (quinze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Ao contrapor com o trimestre anterior, o total de dívidas e obrigações obteve um decréscimo de 19,20% (dezenove inteiros e vinte centésimos por cento).

A conta de Debêntures obteve uma redução de 99,74% (noventa e nove inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

Tabela 8 - Análise Horizontal do Passivo - Light SESA

PASSIVO (em milhares de reais)	30.09.2024	31.12.2024	AH
Fornecedores	R\$ 1.451.252	R\$ 2.101.195	44,78%
Tributos e contribuições a pagar	R\$ 160.504	R\$ 138.843	-13,50%
Obrigações estimadas	R\$ -	R\$ -	-
Empréstimos e financiamentos	R\$ 2.578.064	R\$ 7.709	-99,70%
Debêntures	R\$ 7.145.569	R\$ 18.274	-99,74%
Instrumentos financeiros e derivados swap	R\$ 461.325	R\$ 20.995	-95,45%
Passivo financeiro do setor	R\$ 381.403	R\$ 174.685	-54,20%
Benefícios pós-emprego	R\$ 27.882	R\$ 27.123	-2,72%
Dividendos a pagar	R\$ -	R\$ -	-
Obrigações trabalhistas	R\$ 103.072	R\$ 110.910	7,60%
valores a serem restituídos a consumidores	R\$ 143.381	R\$ 201.690	40,67%
Obrigações por arrendamento	R\$ 35.290	R\$ 39.302	11,37%
Encargos regulatórios	R\$ 383.288	R\$ 338.136	-11,78%
Outros débitos	R\$ 524.739	R\$ 668.877	27,47%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 13.395.769	R\$ 3.847.739	-71,28%
Empréstimos e financiamentos	R\$ -	R\$ 1.669.337	-
Debêntures	R\$ -	R\$ 3.924.212	-
Instrumentos financeiros e derivados swaps	R\$ -	R\$ 406.295	-
Tributos e contribuições a pagar	R\$ 61.235	R\$ 50.763	-17,10%
Provisões para contingências	R\$ 3.990.777	R\$ 4.000.511	0,24%
Obrigações por arrendamento	R\$ 202.897	R\$ 209.191	3,10%
Benefício pós-emprego	R\$ 286.000	R\$ 160.749	-43,79%
valores a serem restituídos a consumidores	R\$ 71.690	R\$ 18.335	-74,42%
Partes relacionadas	R\$ 364.432	R\$ 205.693	-43,56%
Outros débitos	R\$ 55.871	R\$ 42.367	-24,17%
Passivo financeiro do setor	R\$ 462.736	R\$ 729.732	57,70%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.495.638	R\$ 11.417.185	107,75%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 18.891.407	R\$ 15.264.924	-19,20%



Observa-se que a conta de Fornecedores representa 13,76% (treze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do total do Passivo, equivalentes ao valor de R\$ 2.101.195 (dois milhões, cento e um mil, cento e noventa e cinco reais).

Tabela 9 - Análise Vertical do Passivo - Light SESA

PASSIVO (em milhares de reais)	31.12.2024	AV
Fornecedores	R\$ 2.101.195	13,76%
Tributos e contribuições a pagar	R\$ 138.843	0,91%
Obrigações estimadas	R\$ -	0,00%
Empréstimos e financiamentos	R\$ 7.709	0,05%
Debêntures	R\$ 18.274	0,12%
Instrumentos financeiros e derivados swap	R\$ 20.995	0,14%
Passivo financeiro do setor	R\$ 174.685	1,14%
Benefícios pós-emprego	R\$ 27.123	0,18%
Dividendos a pagar	R\$ -	0,00%
Obrigações trabalhistas	R\$ 110.910	0,73%
valores a serem restituídos a consumidores	R\$ 201.690	1,32%
Obrigações por arrendamento	R\$ 39.302	0,26%
Encargos regulatórios	R\$ 338.136	2,22%
Outros débitos	R\$ 668.877	4,38%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.847.739	25,21%
Empréstimos e financiamentos	R\$ 1.669.337	10,94%
Debêntures	R\$ 3.924.212	25,71%
Instrumentos financeiros e derivados swaps	R\$ 406.295	2,66%
Tributos e contribuições a pagar	R\$ 50.763	0,33%
Provisões para contingências	R\$ 4.000.511	26,21%
Obrigações por arrendamento	R\$ 209.191	1,37%
Benefício pós-emprego	R\$ 160.749	1,05%
valores a serem restituídos a consumidores	R\$ 18.335	0,12%
Partes relacionadas	R\$ 205.693	1,35%
Outros débitos	R\$ 42.367	0,28%
Passivo financeiro do setor	R\$ 729.732	4,78%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.417.185	74,79%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 15.264.924	100,00%

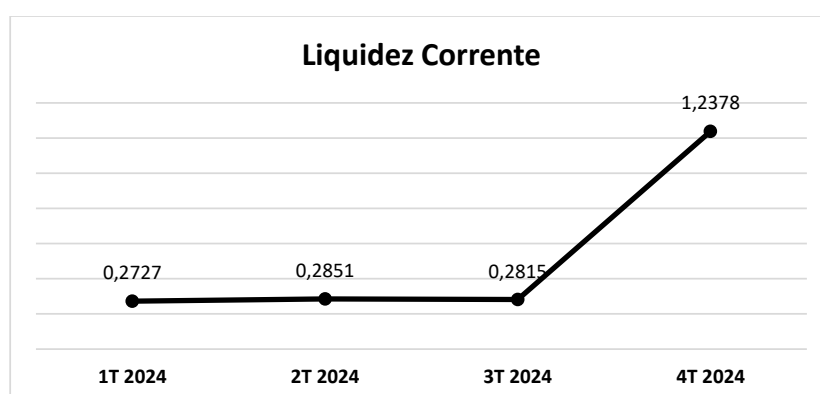
O Índice de Liquidez Corrente é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de curto prazo (dívidas que vencem dentro de até 12 meses) usando os ativos circulantes (bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro nesse



mesmo período). É calculado por meio da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

O Índice de Liquidez Corrente apurado no quatro trimestre de 2024 foi de 1,23 (um inteiro e vinte e três centésimos), o que significa que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida exigível no curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) em ativos circulantes.

Figura 9 - Liquidez Corrente – Light SESA



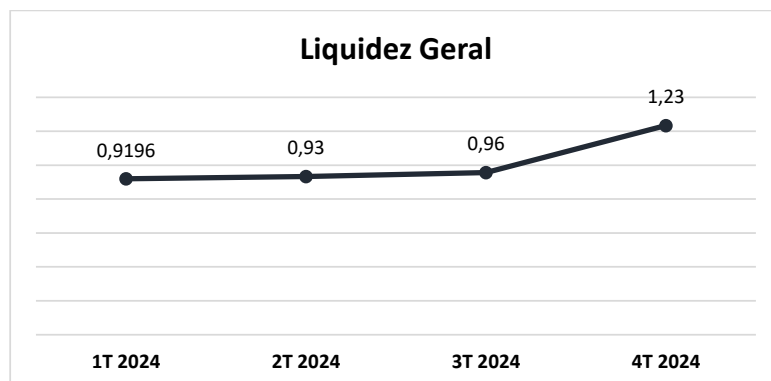
O Índice de Liquidez Geral é um indicador utilizado para medir a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações, de curto e longo prazos, com os ativos realizáveis.

Para seu cálculo, somam-se o ativo circulante e o ativo realizável a longo prazo. Esse total é então confrontado com a soma do passivo circulante e do passivo não circulante.

O Índice de Liquidez Geral apurado no quarto trimestre de 2024 foi de 1,23 (um inteiro e vinte e três centésimos) indica que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida total (curto e longo prazo), a empresa dispõe de R\$ 1,23 (um real e vinte e três) em ativos realizáveis.



Figura 10 - Liquidez Geral - Light SESA

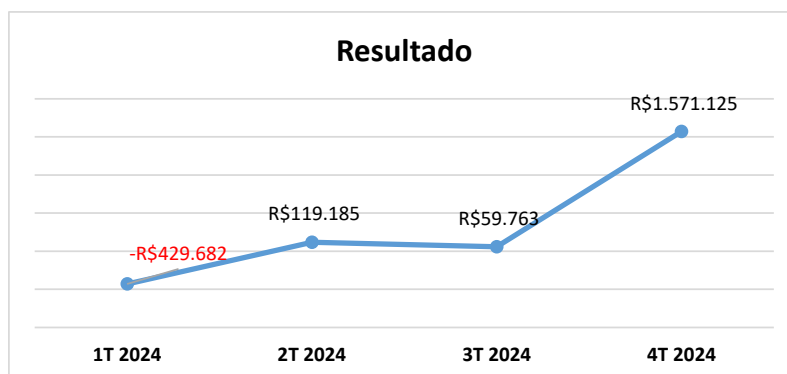


A Recuperanda auferiu o valor de R\$ 13.527.958 (treze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais) em receitas.

A Light SESA também obteve receitas financeiras no valor de R\$ 848.354 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

Somadas a receitas e despesas, a recuperanda apresentou um resultado positivo de R\$ 1.571.125 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), conforme demonstra Figura 11:

Figura 11 - Resultado - Light SESA



Conclusão:

Verificou-se que a Light S.A alcançou o resultado consolidado positivo de R\$ 1.643.779 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais).

Por sua vez a Light SESA apresentou um resultado positivo de R\$ 1.571.125 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LUCIANO BANDEIRA
OAB/RJ 85.276

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568





B A N D E I R A
S A N T O R O
G A R C I A

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

GRERJ Eletrônica 11836808513-38

LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, nomeado por esse d. Juízo nos autos do Requerimento de Recuperação Judicial do **GRUPO LIGHT**, para atuar na Administração Judicial conjunta, vem, a V. Exa., expor e requerer o que se segue:

01. Conforme se verifica dos ID Depósito 081010000110732970 acompanhados do respectivo comprovante de pagamento ora anexados, foi depositado pelas recuperandas à disposição desse MM Juízo o valor de R\$ 285.509,82 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

02. Tais valores representam a remuneração do ora peticionante pela Administração Judicial no **mês de Abril de 2025**, tudo conforme a Nota Fiscal também anexada à presente.

03. Assim, nos termos do item 10 da decisão do ID 105629260, requer seja expedido manda do de pagamento eletrônico da aludida quantia dirigido à conta abaixo individualizada:

LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS
CNPJ 02.012.816/0001-60



BANCO ITAÚ

Agência 0769 – CC 05880-1

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.



**LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Luciano Bandeira
OAB/ RJ 85.276

